

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. : -----

Antes da Ordem de Trabalhos, o Exmo. Sr. **Presidente** da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- BALANCETE: --- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 05 de fevereiro de 2019 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 710.158,32 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 112.750,89 Euros; -----

2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1/1 e 155, no valor total de 322.390,93 Euros. -----

O senhor Presidente salientou que a situação é estável e controlada, reunindo condições favoráveis para a evolução de várias obras. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 17 de fevereiro de 2019, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.: -----

1.- A Paróquia da Comenda solicitou apoio financeiro para as obras realizadas nas igrejas/edifícios da paróquia. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 1.000,00€ (DELIBERAÇÃO N.º 34) -----

2.- O Orfeão da Comenda “Estrela da Planície” solicitou apoio financeiro para a concretização do seu plano de atividades. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 6.000,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 35) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/2019

2019.02.06

3.- O C.C.D. da Banda Juvenil do Município de Gavião solicitou apoio financeiro para pagamento da inscrição na “56.ª EUROPEADE, que se realizará em Frankenberg, na Alemanha, no próximo mês de julho. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição preliminar de 8.300,00€, para pagamento da inscrição na EUROPEADE. (DELIBERAÇÃO N.º 36) -----

O senhor Vice-presidente, António Severino não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4.- Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Gavião solicitaram apoio financeiro para os cabazes oferecidos, em parceria, aos trabalhadores/colaboradores municipais e respetivos cônjuges, bem como para despesas inerentes à Festa de Natal que contou com um número de participantes muito superior ao anteriormente previsto. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 4.500,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 37) -----

5.- A Junta de Freguesia de Belver solicitou a cedência de transporte para Lisboa, para todos os autarcas de freguesia participantes na “Sessão Solene Comemorativa do 30.º Aniversário da Associação Nacional de Freguesias”, que decorrerá no próximo dia 11 de fevereiro. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 38) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento dos seguintes pedidos de cabimento: (DELIBERAÇÃO N.º 39) -----

- Medida Emprego Jovem Ativo – colocação de 3 pessoas, de março a agosto de 2019. Despesa prevista – 7.059,30€ (bolsa) + 1.717,20€ (subsídio de refeição). -----

- Contratos Emprego – Inserção + - colocação de 1 pessoa de março a agosto de 2019. Despesa prevista – 2.614,56€ (bolsa) + 572,40€ (subsídio de refeição). -----

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2018.11.21 passar a liquidar o valor de 61,56€ a SANDRA MARIA HILÁRIO DE MATOS, artigos 3.º e 4.º (terceiro filho). N.º (DELIBERAÇÃO N.º 40) -----

8.- Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal os seguintes documentos: -----

- **Declaração de Compromissos Plurianuais existentes em 31/12/2018;** (DELIBERAÇÃO N.º 41)

- **Declaração de Recebimentos em Atraso existentes em 31/12/2018** (Serviço de Taxas e Expediente Geral da Divisão Financeira); (DELIBERAÇÃO N.º 42) -----

- **Declaração de Pagamentos em Atraso existentes em 31/12/2018;** (DELIBERAÇÃO N.º 43) -----

9.- A senhora vereadora Graciosa Chambel apresentou uma proposta relativa às transferências a efetuar para o **Agrupamento de Escolas de Gavião**, no âmbito da **Ação Social Escolar** para o ano letivo 2018/2019. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e transferir um total de **9.456,50€**, distribuído pelas seguintes rubricas: (DELIBERAÇÃO N.º 44) -----

- 1.969,00€ para comparticipação dos manuais escolares do 3.º Ciclo; -----

- 2.260,00€ para material de desgaste; -----

- 1.977,50€ para despesas do prolongamento de horário e fotocópias; -----

- 3.250,00 para aquisição de material de expediente e limpeza; -----

10.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar: (DELIBERAÇÃO N.º 45)

- A proposta apresentada do **Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Psicologia de Gavião;** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/2019

2019.02.06

- O início do período de **consulta pública** da proposta apresentada, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 101.º do CPA. -----

11.- A Câmara Municipal deliberou também, por unanimidade aprovar: (DELIBERAÇÃO N.º 46) -

- O início do procedimento de **Alteração do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Gavião**; -----

- A publicação do início do procedimento em www.cm-gaviao.pt; -----

- O prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento no sítio do Município de Gavião; -----

12.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a transição da responsabilidade do **Fundo de Maneio da CPCJ** para a técnica superior de psicologia, Eva Branquinho Neves Churro, na sequência da sua designação como representante do município naquela estrutura. (DELIBERAÇÃO N.º 47) -----

13.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do Registo Estatístico da **Unidade Móvel de Saúde**, referente ao 4.º trimestre de 2018. (DELIBERAÇÃO N.º 48) -----

14.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a ata final do júri do concurso **“É Natal, vamos reciclar e as portas decorar!”**, bem como o pagamento dos prémios constantes no n.º 6 do respetivo regulamento. (DELIBERAÇÃO N.º 49) -----

15.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, remeter à assembleia municipal para apreciação e eventual concessão do acordo prévio para aceitação da transferência de competências para a esfera da **Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo da delegação de competências nas seguintes áreas: turismo, justiça, fundos europeus e captação de investimento, associações de bombeiros**. (DELIBERAÇÃO N.º 50) -----

16.- Foi apreciado o pedido de apoio logístico da **Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Gavião** para a realização da Montaria aos Javalis no dia 24 de fevereiro (duas viaturas 4x4 e uma viatura IVECO). A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o solicitado, dentro da disponibilidade dos serviços municipais. (DELIBERAÇÃO N.º 51) -----

17.- A Câmara Municipal de Gavião apreciou o pedido de rescisão do contrato inerente à exploração do Quiosque-Bar situado no Miradouro do Cruzeiro, apresentado por **Daniela Alexandra Catarino Delgado Conchinhas**. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de rescisão do contrato de exploração e abrir novo concurso para a cedência de exploração, delegando no Gabinete Jurídico o início de todo o procedimento. (DELIBERAÇÃO N.º 52) -----

18.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento que atendendo a que: (DELIBERAÇÃO N.º 54) -----

- No âmbito do previsto nos números 5 e 6 do artigo 82.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), o Município de Gavião em 2018 beneficiou da exclusão de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação; -----

- Que a 31 de dezembro de 2018, o Município de Gavião se encontra a cumprir com os limites de endividamento previstos nos artigos 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conforme se demonstra pela Ficha do Município divulgada pela DGAL relativa ao 4.º trimestre de 2018; -----

Assim, conforme previsto no n.º 5 da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), o Município de Gavião mantém a exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/2019

2019.02.06

- C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:** -----
- 1.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, certificar que os seguintes edifícios estão isentos de licença de utilização, por se situarem fora da sede de concelho e terem sido construídos antes de 15 de abril de 1970: -----
- Edifício sito no prédio rústico denominado “Trambulhão”, com o artigo matricial 178 da secção C da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, propriedade de **Carlos Chambel Lopes**; (DELIBERAÇÃO N.º 55) -----
 - Edifício sito no Largo da Belavista n.º 3, em Vale da Feiteira, freguesia de Comenda, propriedade de **Andrelina Maria de Matos Bento**. (DELIBERAÇÃO N.º 56) -----
- 2.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou também, por unanimidade, mandar certificar que o edifício sito na Rua Dr. Eusébio Leão n.º 15, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia, propriedade de António Manuel Mocinho de Oliveira Viras está isento de licença de utilização por ter sido construído antes da entrada em vigor do RGEU (1951). (DELIBERAÇÃO N.º 57) -----
- 2.-** Na sequência da vistoria realizada a edifício em mau estado de conservação, sito na Rua de S. João s/n.º, na localidade de Furtado, freguesia de Belver, cujo proprietário é desconhecido, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade determinar a posse administrativa do imóvel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual, para dar execução imediata às obras determinadas nos termos do artigo 89.º, procedendo-se de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 107.º, não tendo o proprietário efetuado as referidas obras no prazo concedido para o efeito. (DELIBERAÇÃO N.º 58) -----
- 3.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização dos valores das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, com base no valor da inflação para 2018 que é de 1,0%. (DELIBERAÇÃO N.º 59) -----
- 4.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aceitação da decisão de aprovação da candidatura n.º ALT20-01-0853-FEDER-000079-Criação da Incubadora de Empresas Não Tecnológicas (IEnt) de Gavião de 04.02.2019 em cumprimento do que se encontra disposto no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (DELIBERAÇÃO N.º 60) -----
- 5.-** A Câmara Municipal de Gavião, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, deliberou por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 61) -----
- Aprovar o presente relatório final e as propostas nele contidas; -----
 - Adjudicar a empreitada de “Promoção de Habitação Social de Qualidade (reabilitação de 7 edifícios)” à firma “Damião & Belo, Lda” pelo valor de € 334.029,04 (acrescido de IVA à taxa Legal em vigor), pelo prazo de execução de 480 dias; -----
 - Aprovar a minuta do contrato, com vista ao cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do CCP; -----
 - Proceder a notificação de decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do CCP, em simultâneo, a todos os concorrentes, acompanhada do Relatório Final. -----
 - Proceder a notificação do adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para: -----
 - Apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, conforme decorre do artigo 25.º do convite, no prazo de até cinco dias, a contar da notificação da adjudicação;
 - Prestar caução de 5% exigida nos termos do artigo 88.º e 89.º do CCP, no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP; -----
 - Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 5 dias subsequentes à respetiva notificação. -----
- 6.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, sem condicionantes, concedendo 6 meses para a apresentação dos Projetos das Especialidades, dos seguintes projetos de obras particulares: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/2019

2019.02.06

- Processo n.º 01/2019, de **Fernando Gomes Batista Nene Rocha**, para construção de edifício destinado a garagem e legalização de anexos, em Arriacha Cimeira, freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 62) -----

- Processo n.º 05/2019, de **Silvia Tibúrcio da Palma**, para construção de moradia unifamiliar e muros, no Loteamento Urbano do Calvário, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 63) -----

7.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar** definitivamente, com as condicionantes do parecer da DOSU os seguintes projetos de obras particulares: -----

-Processo n.º 09/2018, de **Gonçalo Branco Valério**, para construção de moradia, anexo e muros, no Loteamento Urbano do Calvário, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 64) -----

- Processo n.º 11/2018, de **Maria Paula Pinheiro Mendes**, para demolição de edificações e construção de moradia, na Rua Dr. António Pequito n.º 10 e 12, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 65) -----

ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum Municípe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins